ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 009/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DEFINE FERIADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio das Antas;

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais, conforme art. 208, da lei complementar nº 03, de 30 de setembro de 1993;

DECRETA:

Art.1º – Fica declarado FERIADO nas repartições públicas municipais no exercício de 2026, os expedientes abaixo relacionados:

I – 03 de abril – Sexta-feira Santa – Sexta-feira;
II - 21 de abril - Tiradentes - Terça-feira;
III- 1º de maio - Dia do Trabalho - Sexta-feira;
IV- 14 de maio – Ascenção do Senhor – Quinta-feira;
V- 13 de junho – Santo Antônio – Sábado;
VI- 27 de julho – Emancipação Pol.Adm. do Município – Segunda-feira;
VII- 07 de setembro - Independência do Brasil – Segunda-feira;
VIII- 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida – Segunda-feira;
IX - 02 de novembro - Finados – Segunda-feira;
X- 15 de novembro - Proclamação da República – Domingo;
XI- 20 de novembro – Dia da Consciência Negra - Sexta-feira;
XII- 25 de dezembro - Natal - Sexta-feira;

Art.2º - Os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde serão prestados na Unidade Municipal de Saúde de Rio das Antas, independentemente do disposto no Art.1º.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 13 DE JANEIRO DE 2026.

SADI ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secretário Municipal de Administração e Finanças